

RESOLUÇÃO N° 15/2007
(Publicada no Diário Oficial de 19/09/2007)

Ratifica e retifica a Resolução nº 73/2005 e revoga a Resolução nº 146/2005, que habilitaram a empresa NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 73, de 23 de março de 2005, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa NORDESTE COMERCIAL DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o *caput* do art. 1º e o art. 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da NORDESTE COMERCIAL DE IMPLMEMNTOS RODOVIÁROS LTDA., CNPJ nº 00.741.296/0001-00, localizado no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir tanques, baús e caçambas, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I -

II -

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição do benefício da dilação de prazo, contado a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.”

Art. 2º Revogar a Resolução nº 146/2005 - DESENVOLVE.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2007.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente